

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA.**

Processo: 118/12

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.655.613/0001-50, estabelecida na Avenida Bela Vista, quadra 09 lotes 05/06, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74905-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, ao final identificado e assinado, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade manter inalterados os preços hoje praticados, permanecendo as mesmas cláusulas e condições celebradas no contrato original e seu primeiro aditivo.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES**

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Décima do Contrato primitivo, que prevê a possibilidade de alteração por meio de termo aditivo e também nos documentos de fls. 704/709 do processo administrativo CRER nº. 118/12, vol. II.



WOR



**Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo**

1/2  
 Av. Vereador José Monteiro, 1655  
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
 www.crer.org.br  
 crer@crer.org.br

### Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, e seu primeiro aditivo, não colidentes com o presente Instrumento.

### Cláusula Quarta – DO FORO

Elegem as partes o foro da comarca de Goiânia-GO para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 12 de abril de 2013.




---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20




---


**Neuraídes Soares Reis Vilanova**  
Sócia / Administradora  
276.921.401-20

Testemunhas:




---

**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20




---

**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78



wor



**Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

2/2  
 Av. Vereador José Monteiro, 1655  
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
 www.crer.org.br  
 crer@crer.org.br